



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2020

28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a anulação de ato administrativo irregular que nomeou servidora em desrespeito à ordem de classificação no concurso público, revogando o Decreto Municipal nº 92/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, em obediência à Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que a nomeação de pessoa física como servidor estável do Município depende impreterivelmente da prévia aprovação em concurso público respeitando a ordem de classificação bem como o prazo de vigência do concurso;

CONSIDERANDO que posteriormente ao ato de nomeação, Decreto Municipal nº 92/2020, constatou-se irregularidade insanável no que tange ao ato de nomeação da servidora Roselaine Menezes dos Santos, a cargo de Gari, referente ao Concurso Público Edital 01/2015;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 92/2020 de nomeação da servidora Roselaine Menezes dos Santos, a qual foi aprovada em 19º (décimo nono) lugar, preteriu, por equívoco, candidatos aprovados à sua frente que não foram convocados para tomar posse;

CONSIDERANDO que a decisão, nos autos de nº 202089000302, indeferiu a tutela de urgência pleiteada, a qual possuía a finalidade de ser determinada a nomeação da Srª. Roselaine Menezes dos Santos;

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos conforme dispõe a súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância;

CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETA:

Art. 1º. Anular e, por consequência, tornar sem efeito a DECRETO MUNICIPAL Nº 92/2020 DO GABINETE DO PREFEITO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020, que nomeou a servidora Roselaine Menezes dos Santos, a cargo de Gari, referente ao Concurso Público Edital 01/2015, ficando anulados também todos os demais atos administrativos oriundos deste decreto, especificamente o termo de posse e a portaria de lotação;

Art.2º. Com a anulação do Decreto Municipal nº 92/2020 que deu efeito à nomeação, fica a servidora exonerada imediatamente de suas funções e, no caso de ainda estar exercendo atividades, fica determinado seu imediato afastamento das funções para que não gere mais qualquer despesa indevida ao Município.

Art. 3º. O cargo ocupado pela servidora no artigo anterior fica declarado vago;

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, tornando sem efeito o ato de nomeação supracitado, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.


JOSÉ RANULFO DOS SANTOS
Prefeito Municipal